

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 350 RIO DE JANEIRO, 24 DE ABRIL DE 2012.

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – Apuração do impacto decorrente da redução em 100% (cem por cento) da base de cálculo do ICMS na prestação interna de serviços de transporte aquaviário intermunicipal de passageiros.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório Nº. E-12/010.131/2011, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - HOMOLOGAR a tarifa da Linha Seletiva, Rio – Charitas, no montante de R\$ 13,52 (treze reais e cinquenta e dois centavos);

Art. 2º - Determinar que a Concessionária BARCAS S/A apresente documentação comprobatória da divulgação junto aos usuários, do valor reajustado da tarifa;

Art. 3º – Recomendar que a Concessionária BARCAS S/A continue aplicando o valor promocional de R\$ 12,00 (doze reais);

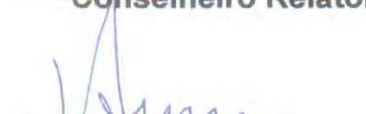
Art. 4º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, que os autos sejam arquivados.

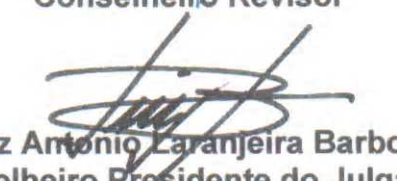
Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2012.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Maurício Agnelli
Conselheiro Revisor


Herval Barros de Souza
Conselheiro Vogal


Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento